

2.170
OK!

LEI Nº _____ /2019
AUTORIA: VEREADOR FLÁVIO BARROS

EMENTA: Institui a Semana Municipal de Conscientização do Autismo de Salgueiro.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o **PLENÁRIO** da Câmara Municipal nas Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 12 e 19 de julho de 2019, aprovou a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Nº 015/2019 do Poder Legislativo**.

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização do Autismo, no âmbito do município de Salgueiro, que será comemorada anualmente na primeira semana do mês de abril.

Parágrafo Único. A Semana Municipal de Conscientização do Autismo fica incluída no calendário oficial do Município.

Art. 2º. A Semana Municipal de Conscientização do Autismo tem como finalidade fomentar a realização de seminários, palestras, audiências públicas, cursos, treinamentos para os profissionais da saúde e educação, assim como outras atividades que contribuam para a disseminação de informações sobre o tema da semana instituída por esta Lei.

Parágrafo único. Por ocasião da comemoração da Semana Municipal da Consciência do Autismo, os monumentos e edifícios públicos municipais poderão ser iluminados com a cor azul.

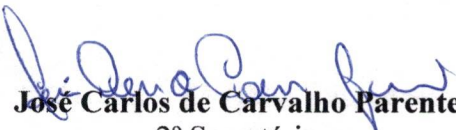
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 19 de julho de 2019.


George Arraes Sampaio
Presidente


André Luiz Alves Neves de Souza
1º Secretário


José Carlos de Carvalho Parente
2º Secretário